



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2544 DE 29 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 25.261,71 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 25.261,71 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO

0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR

2030 - MANUTENÇÃO DA SEGURANCA PUBLICA

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0001 - PROPRIOS (115895)

3.261,71

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116511)

10.000,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116508)

10.000,00

1300 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO

1301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

2814 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO

0001 - PROPRIOS (116457)

2.000,00

25.261,71

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO

0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR

2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - PROPRIOS (115626)

3.261,71

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

2815 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116528)

20.000,00

1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1401 - AGRICULTURA

1136 - INCENTIVO MULTICULTURA

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - PROPRIOS (116419)

2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

25.261,71

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2026.